

7º Concurso Nacional de Embalagens de Mel

Regulamento

1. Participantes Admitidos

- 1.1. – Podem participar apenas os apicultores em nome individual ou coletivo, registados em Portugal de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 203/2005 de 25 de Novembro, que participem no Concurso Nacional de Mel 2019.
- 1.2. – Podem participar apenas os apicultores em nome individual ou coletivo que se dediquem a comercialização de produtos apícolas, desde que detentores de Unidades de Produção Primária ou Estabelecimento devidamente licenciado ao abrigo do Decreto-Lei nº 1/2007 de 2 de Janeiro, que participem no Concurso Nacional de Mel 2019.
- 1.3. – Podem ainda participar apenas as empresas que se dediquem a comercialização de produtos apícolas, desde que detentores de Estabelecimento devidamente licenciado ao abrigo do Decreto-Lei nº 1/2007 de 2 de Janeiro, que participem no Concurso Nacional de Mel 2019.

2. Valor de Inscrição

- 2.1. A participação neste concurso é gratuita.
- 2.2. A participação no 7º Concurso Nacional de Embalagens de Mel relativamente ao Concurso Nacional de Mel 2019 é facultativa.

3. Prazos de Envio

- 3.1. A inscrição encontra-se oficializada após receção de uma embalagem de mel, devidamente rotulada e capsulada (na sua apresentação final, pronta a colocar no mercado), juntamente com a inscrição no 10º Concurso Nacional de Mel e do Anexo 1 deste Regulamento devidamente preenchido, até 28 de fevereiro de 2019, por correio (data do envio) ou entregues em mão, na seguinte morada:

Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, S.A.
Secretariado do Concurso Nacional de Mel 2019
Quinta das Cegonhas – Apartado 331
2001-904 Santarém

4. Requisitos da embalagem de mel em avaliação

4.1. Embalagem:

- 4.1.1. Forma;
- 4.1.2. Material;
- 4.1.3. Cor;
- 4.1.4. Manuseamento;

4.2. Rotulagem (inclui rótulo e contra-rótulo):

- 4.2.1. Originalidade;
- 4.2.2. Comunicação com o consumidor;
- 4.2.3. Forma, cor, dimensão e posição relativa;

4.3. Requisitos legais

- 4.3.1. Denominação de venda, só ou acompanhada das referências à origem floral e modo de obtenção;
- 4.3.2. Marca sanitária (UPP ou Estabelecimento);
- 4.3.3. Identificação do produtor/embalador/vendedor;
- 4.3.4. Identificação do Lote;
- 4.3.5. Indicação da Quantidade Líquida;
- 4.3.6. Indicação da Data de Durabilidade;
- 4.3.7. Presença de símbolo Ponto Verde;
- 4.3.8. País de origem;
- 4.3.9. Informação Alérgenos e OGM.

4.4. Harmonia de conjunto: Embalagem - Rotulagem.

5. Classificação

5.1. As embalagens que não cumprirem todos os requisitos legais obrigatórios enumerados no ponto 4.3 deste regulamento não serão classificadas.

5.2. A pontuação será efetuada de 0 - 10 pontos nos segmentos embalagem e rotulagem, de 0 - 5 pontos no segmento requisitos legais, e de 0 - 25 pontos no segmento harmonia, sendo que a sua soma dará a pontuação final.

5.3. Haverá uma classificação única, que resultará da soma das pontuações consideradas, (de qualquer volume ou categoria), e que poderá oscilar entre 0 e 150 pontos.

6. Prémios

6.1. Independentemente da categoria a que concorre o mel, o Júri selecionará as três melhores embalagens, às quais atribuirá três medalhas, distribuídas da seguinte forma:

- 1º Prémio – Medalha de Ouro
- 2º Prémio – Medalha de Prata
- 3º Prémio – Medalha de Bronze

6.2. Além das medalhas, os prémios a atribuir aos três primeiros classificados constam do seguinte:

6.2.1. Diploma

6.2.2. Promoção no Guia de Produtos premiados da Feira Nacional de Agricultura / Feira do Ribatejo 2019

6.2.3. Exposição da embalagem no Salão Prazer de Provar

6.2.4. Disponibilização de medalhas autocolantes, a colocar no rótulo, em formato digital

6.2.5. Os premiados que tenham obtido Medalha de Ouro, Medalha de Prata e Medalha de Bronze poderão beneficiar de uma redução, respetivamente, de 30%, de 20 % e 10% no custo do stand incluído no Salão Prazer de Provar

7. Júri

7.1. O Júri será constituído por:

7.1.1. Um painel de análise especializado na área do Marketing.

7.1.2. Um painel de análise especializado na área do Design.

8. Considerações Gerais

8.1. O Concurso decorrerá no CNEMA, e o resultado será divulgado pela Organização, sendo os prémios entregues durante a Feira Nacional de Agricultura 2019 em data, hora e local a designar.

8.2. As decisões tomadas pelo júri não terão direito a recurso.

8.3. Toda a informação declarada no Boletim de Inscrição, Ficha de Produto e Declaração de Modo de Obtenção MPB (Anexos do presente Regulamento) é da inteira responsabilidade dos respetivos signatários.

8.4. Todo o Mel a concurso reverterá para a Organização.



- 8.5. De acordo com o disposto no RGPD (Regulamento Geral de Proteção de Dados), dados recolhidos serão incorporados no ficheiro de dados pessoais das entidades organizadoras, com a finalidade de relações de âmbito comercial, estudos e divulgação dos seus programas e atividades ou outras informações do CNEMA ou da FNAP. Os concorrentes poderão exercer os direitos de acesso e conhecimento dos dados registados, retificação e eliminação através de comunicação escrita dirigida ao CNEMA e/ou à FNAP, ou comunicação eletrónica para o e-mail dpo@cnema.pt e info@fnap.pt respetivamente.
- 8.6. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos de modo irrevogável pela Organização.
- 8.7. A participação neste Concurso implica a íntegra aceitação do presente regulamento.



Federação Nacional
dos Apicultores
de Portugal

Mel
Concurso
Nacional

FNA19
8 - 16
JUNHO



7º Concurso Nacional de Embalagens de Mel

Anexo 1

Boletim de Inscrição

(a emitir até 28 de fevereiro de 2019)

Identificação do Concorrente

_____ NIF / NIPC _____

Residente/Com Sede em _____

Código Postal _____ - _____ Telemóvel _____

Pessoa de contacto: _____ Fax _____

Web-site: _____

E-mail: _____

Marca do Mel a Concurso _____

Estabelecimento Licenciado nº _____ Nº Registo de UPP: _____

☞ Marcar com um *

Declaro ter tomado conhecimento do Regulamento do 7º Concurso Nacional de Embalagens de Mel e aceito as condições, sem nenhuma reserva.

(Localidade e Data) _____, _____ de _____ de 201_.

(Assinatura) _____